



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.465 DE 14 DE Dezembro DE 2004

Outorga permissão de uso de bem público municipal
 ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
 Souza

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, do imóvel de propriedade municipal, localizado no Centro de Educação, Cultura e Esportes de Taubaté - CECETAU, com acesso pela Avenida Tomé Portes Del Rei, necessário à instalação de uma unidade da Escola Técnica de Ensino no Município, assim descrito conforme Planta AD-2058:

“Imóvel localizado na Rua Projetada, com acesso pela Avenida Tomé Portes Del Rei, Vila São José, Bairro Cavarucanguera, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto **A**, ponto este distante **62,00m** da quadra poliesportiva Valdir Alves Ferreira; do ponto **A** segue **120,35m** até o ponto **B**; daí deflete à direita e segue **38,61m** até o ponto **C**; daí deflete à direita e segue **128,64m** até o ponto **D**; daí deflete à direita e segue **38,00m** até o ponto **A** inicial, confrontando em todos os seus lados com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de **4.730,87m²**.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Dezembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA